

PORTARIA Nº 245/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia visando a manutenção corretiva em 01 (um) elevador de carga, 01 (uma) plataforma elevatória, 06 (seis) elevadores sociais e 02 (dois) elevadores de serviço, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata, para o Centro de Convenções Vasco Vasques 2ª Etapa.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.002250/2022-96 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, CNPJ Nº: 07.884.579/0001-41, pelo valor de R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente